

LEI Nº 1.036, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João para o exercício de 2007, no valor de 28.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-104	Aquisição de Veículo	
1871 31312 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação da conta abaixo:

172133020500	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	R\$ 28.000,00
--------------	-------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de dezembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO